



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº. 018/91.

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma ANTECIPAÇÃO SALARIAL DE 20% (Vinte por cento), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Municipais, inclusive Conveniados da SEED, uma ANTECIPAÇÃO SALARIAL de 20% (Vinte por cento).

Parágrafo Único:- O ônus decorrente da ANTECIPAÇÃO aos conveniados da SEED serão oportunamente repassados à Prefeitura Municipal pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

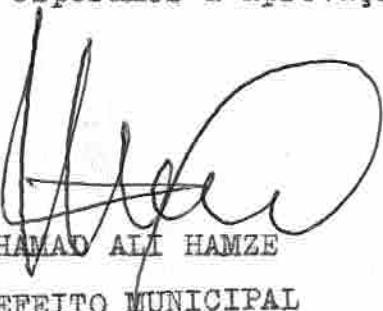
J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para efetuarmos uma Antecipação Salarial de 20% (Vinte por cento) aos Servidores Municipais.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando que ultimamente o custo de vida tem aumentado de maneira assustadora, em virtude das inflações que vem se verificando pelo motivo dos descongelamento de preços, e foi pensando nesta situação deveras cruciante é que estamos solicitando dos ilustres Edís a concessão desta Antecipação Salarial, a qual temos certeza irá amenizar um pouco mais esta situação.

Senhor Presidente e Senhores Edís, na certeza de podermos contar mais uma vez com os altos propósitos que tem sempre norteado Vossas Excelências nos destinos do nosso Município, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.


MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

